



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ADITIVO N° 001/2024

Processo Administrativo n° 035/2024

OBJETO: Aditivar o contrato n° 20240130. PE.013/2023, que possui como objeto a aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia/MA, faz-se necessário realizar o acréscimo de valor aproximado em mais **R\$ 31.550,01 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta reais e um centavo), (24,99%).**

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA.

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Ao Senhor
FELIBERG MELO SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Açailândia/MA
Nesta.

Tendo em vista a necessidade de aditivar o contrato nº **20240130. PE.013/2023**, que possui como objeto a aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia/MA, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao contrato, por isso faz-se necessário realizar o acréscimo de valor aproximado em mais **R\$ 31.550,01 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta reais e um centavos), (24,99%)**.

DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº **20240130. PE.013/2023**

VALOR GLOBAL – **R\$ 126.235,20 (Cento e vinte e seis mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024

FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

LICITANTE: GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA					
CNPJ: 00.732.085/0001-00					
ENDEREÇO: RUA SERGIPE, 557, CENTRO - IMPERATRIZ MA					
REPRESENTANTE: Sidney Lima Pereira					
TELEFONE: 3525-2617					
EMAIL: vendas@graficabrasilitz.com					
Item	Descrição	UND	QTD	Preço unitario	Total
1	CAPAS DE PROCESSO; COR BRANCA	Unidades	10.000	R\$ 0,73	R\$ 7.300,00
2	CAPAS DE PROCESSO COR AZUL	Unidades	10.000	R\$ 0,91	R\$ 9.100,00
3	ENVELOPE SACO COLORIDO	Unidades	10.000	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00
5	crachás coloridos em papel 180g cor - 01 com furo, cordão e montado	Unidades	250	R\$ 1,74	R\$ 435,00
6	BOTTOMS DE INOX COM ADESIVO E RESINA	Unidades	35	R\$ 23,95	R\$ 838,25
7	CARIMBO 10x27 AUTOMATICO	Unidades	35	R\$ 11,99	R\$ 419,65
8	CARIMBO 38 X 14 AUTOMATICO	Unidades	35	R\$ 14,49	R\$ 507,15



Folha Nº 02
Processo Adm Nº 035.10037

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

9	CARIMBO 60x40 AUTOMATICO	Unidades	35	R\$ 43,89	R\$ 1.536,15
10	Folder confecção em papel couchê 115g, medindo 21x29,7cm : Descrição: FOLDER Personalizado, 4 x4, Tamanho aberto: 21,0 x 29,7 cm (A4) 2 dobras (3 colunas) , Papel Couché liso 115g	Unidades	500	R\$ 0,63	R\$ 315,00
11	Folder confecção em papel couchê 115g, medindo 21x29,7cm	Unidades	500	R\$ 1,85	R\$ 925,00
12	Envelopes timbrado colorido s/cep 114x229 sulft 90g	Unidades	2.000	R\$ 0,29	R\$ 580,00
13	ENVELOPE OFICIO 24X34CM PAPEL AP 90	Unidades	3.000	R\$ 0,26	R\$ 780,00
14	EDIÇÃO E IMPRESSÃO DO LIVRO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO	Unidades	50	R\$ 14,99	R\$ 749,50
15	EDIÇÃO E IMPRESSÃO DO LIVRO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA	Unidades	50	R\$ 3,49	R\$ 174,50
16	IMPRESSÃO DE BLOCO DE RECADO C/ 200 FOLHAS	Unidades	1.000	R\$ 7,60	R\$ 7.600,00
17	BANNER 1,20 X 0,90	Unidades	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
18	Impressão de banner em lona vinílica impressão em 300 dpis	Unidades	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
19	CARTÕES DE VISITA 9X5 CM, 4X4 CORES	Unidades	1.000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
20	Convites coloridos f - 16 papel couche ISOgrm 4x0 com film	Unidades	5.000	R\$ 2,10	R\$ 10.500,00
21	Convites cor - 01 f - 16 papel couche 180grm com envelope carta 90g tam. 23x16	Unidades	3750	R\$ 3,09	R\$ 11.587,50
22	Convites cor - 01 f - 16 papel couche 180grm com envelope carta 90g tam. 23x16 COTA RESERVADA	Unidade	1250	R\$ 3,09	R\$ 3.862,50
23	Adesivo impressão digital 20x1 Ocm colorido	Unidades	2250	R\$ 3,53	R\$ 7.942,50
24	Adesivo impressão digital 20x1 Ocm colorido COTA RESERVADA	Unidade	750	R\$ 3,53	R\$ 2.647,50
25	Envelopes timbrado 01 cor 26x36cm gramatura 90g	Unidades	1.000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
26	Envelopes 18x25 cm 90 gramatura timbrado colorido	Unidades	1.000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00



Folha Nº 03
Processo Adm Nº 035/2023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

27	Envelopes ofício branco s/cep cor - 01 114x229 sulft 90grm	Unidades	1.000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
28	Envelopes timbrado 01 cor 18x25cm, sufi 90prm	Unidades	1.000	R\$ 0,55	R\$ 550,00
29	papel jornal c/08 paginas	Unidades	2.500	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
30	Jornal informativo colorido p. couche 130grm 08 pag. F-4 com filme	Unidades	2.500	R\$ 3,41	R\$ 8.525,00
31	Faixa impressão digital colorido em lona 4.00x0.60	Unidades	25	R\$ 79,00	R\$ 1.975,00
32	Banner impressão digital colorido em lona 2.00xl.20cm	Unidades	25	R\$ 79,00	R\$ 1.975,00
33	Encadernação em formato Ofício	Unidades	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
34	Encadernação em formato A4,	Unidades	200	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
35	CONFEÇÃO DE TÍTULOS DE CIDADÃO AÇAILANDENSE, MOÇÕES E COMENDA DE HONRAS PERSONALIZADOS	Serviços	150	R\$ 76,00	R\$ 11.400,00
36	Placa de sinalização de porta: : PLACA EM PVC. PLACAS DE PVC 2MM, PERSONALIZADAS, IMPRESSÃO UV, MEDIDAS APROX. 29,7X42CM. - PLACA EM PVC. PLACAS DE PVC 2MM, PERSONALIZADAS, IMPRESSÃO UV, MEDIDAS APROX. 29,7X42CM.	Serviços	70	R\$ 14,00	R\$ 980,00
37	Placa de sinalização de porta: PLACA IDENTIFICAÇÃO PORTAS 30X10 CM - ACM ESCOVADO INOX - PLACA IDENTIFICAÇÃO PORTAS 30X10 CM - ACM ESCOVADO INOX	Serviços	70	R\$ 49,00	R\$ 3.430,00
38	Placas para a bancada com o nome dos vereadores: Acrílico	Unidades	70	R\$ 49,00	R\$ 3.430,00
					R\$ 126.235,20

FUNDAMENTO LEGAL

A Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º prevê a possibilidade do acréscimo contratual em até 25% do valor inicial do contrato, nos seguintes termos:

“Art. 65 os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas nos seguintes casos:
(....)

§ 1º O contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas



Folha Nº 04
Processo Adm Nº 035/2024
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos”.

Assim, entende-se que há possibilidade de fazer acréscimo quantitativo no referido contrato, desde que observado o disposto no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e que tal acréscimo seja imprescindível para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia/MA. Por fim, ressalta-se que o acréscimo quantitativo não deve gerar a obrigação da prorrogação contratual, devendo ser respeitado o prazo de até 31/12/2024

Segue anexo cópia do CONTRATO Nº **20240130. PE.013/2023**.

Açailândia (MA), 09 de outubro de 2024.


Sr. Kleber Ribeiro de Araújo
Chefe do Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 429
Processo Adm N° 040/2023

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

CONTRATO N° 20240130. PE.013/2023.
PROC. ADM. N° 040/2023

Folha N° 05
Processo Adm N° 035/2024

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA
E A EMPRESA GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA.**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA inscrita no CNPJ sob o nº 12.143.442/0001-76, neste ato representada pelo Presidente, Sr. FILIBERG MELO SOUSA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 10165-398-6 SSP/MA e do CPF nº 268.741.643-68, a seguir denominada CONTRATANTE, GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, situada na RUA SERGIPE, 557, CENTRO - IMPERATRIZ MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.732.085/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) Sidney Lima Pereira, portador(a) da Cédula de Identidade nº 055293372015-0 SESP - MA do CPF nº 177.275.963-53, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto para aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 126.235,20 (Cento e vinte e seis mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**.

LICITANTE: GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA					
CNPJ: 00.732.085/0001-00					
ENDEREÇO: RUA SERGIPE, 557, CENTRO - IMPERATRIZ MA					
REPRESENTANTE: Sidney Lima Pereira					
TELEFONE: 3525-2617					
EMAIL: vendas@graficabrasil.com					
item	Descrição	UND	QTD	Preço unitário	Total
1	CAPAS DE PROCESSO; COR BRANCA	Unidades	10.000	R\$ 0,73	R\$ 7.300,00
2	CAPAS DE PROCESSO COR AZUL	Unidades	10.000	R\$ 0,91	R\$ 9.100,00

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000

AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 480
Processo Adm N° 04072023

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 06
Processo Adm N° 035120024

		Câmara Municipal de Açailândia CNPJ: 12.143.442/0001-76			
3	ENVELOPE SACO COLORIDO		Unidades	10.000	R\$ 3.900,00
5	crachás coloridos em papel 180g cor - 01 com furo, cordão e montado	Unidades	250	R\$ 1,74	R\$ 435,00
6	BOTTONS DE INOX COM ADESIVO E RESINA	Unidades	35	R\$ 23,95	R\$ 838,25
7	CARIMBO 10x27 AUTOMATICO	Unidades	35	R\$ 11,99	R\$ 419,65
8	CARIMBO 38 X 14 AUTOMATICO	Unidades	35	R\$ 14,49	R\$ 507,15
9	CARIMBO 60x40 AUTOMATICO	Unidades	35	R\$ 43,89	R\$ 1.536,15
10	Folder confecção em papel couchê 115g, medindo 21x29,7cm	Unidades	500	R\$ 0,63	R\$ 315,00
11	Folder confecção em papel couchê 115g, medindo 21x29,7cm	Unidades	500	R\$ 1,85	R\$ 925,00
12	Envelopes timbrado colorido s/cep 114x229 sulft 90g	Unidades	2.000	R\$ 0,29	R\$ 580,00
13	ENVELOPE OFICIO 24X34CM PAPEL AP 90	Unidades	3.000	R\$ 0,26	R\$ 780,00
14	EDIÇÃO E IMPRESSÃO DO LIVRO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO	Unidades	50	R\$ 14,99	R\$ 749,50
15	EDIÇÃO E IMPRESSÃO DO LIVRO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA	Unidades	50	R\$ 3,49	R\$ 174,50
16	IMPRESSÃO DE BLOCO DE RECADO C/ 200 FOLHAS	Unidades	1.000	R\$ 7,60	R\$ 7.600,00
17	BANNER 1,20 X 0,90	Unidades	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
18	Impressão de banner em lona vinilica impressão em 300 dpis	Unidades	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
19	CARTÕES DE VISITA 9X5 CM, 4X4 CORES	Unidades	1.000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
20	Convites coloridos f - 16 papel couche ISOgrm 4x0 com film	Unidades	5.000	R\$ 2,10	R\$ 10.500,00
21	Convites cor - 01 f - 16 papel couche 180grm com envelope carta 90g tam. 23x16	Unidades	3750	R\$ 3,09	R\$ 11.587,50
22	Convites cor - 01 f - 16 papel couche 180grm com envelope carta 90g tam. 23x16		1250	R\$ 3,09	R\$ 3.862,50
23	Adesivo impressão digital 20x1 Ocm colorido	Unidades	2250	R\$ 3,53	R\$ 7.942,50
24	Adesivo impressão digital 20x1 Ocm colorido		750	R\$ 3,53	R\$ 2.647,50
25	Envelopes timbrado 01 cor 26x36cm gramatura 90g	Unidades	1.000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
26	Envelopes 18x25 cm 90 gramatura timbrado colorido	Unidades	1.000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000

AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacaillandia.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 481
Processo Adm N° 0400023

Fólio N° 07
Processo Adm N° 035/2004
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Câmara Municipal de Açailândia CNPJ: 12.143.442/0001-76					
27	Envelopes ofício branco s/cep cor - 01 114x229 sulft 90grm	Unidades	1.000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
28	Envelopes timbrado 01 cor 18x25cm, sufi 90prm	Unidades	1.000	R\$ 0,55	R\$ 550,00
29	papel jornal c/08 paginas	Unidades	2.500	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
30	Jornal informativo colorido p. couche 130grm 08 pag. F-4 com filme	Unidades	2.500	R\$ 3,41	R\$ 8.525,00
31	Faixa impressão digital colorido em lona 4.00x0.60	Unidades	25	R\$ 79,00	R\$ 1.975,00
32	Banner impressão digital colorido em lona 2.00xl.20cm	Unidades	25	R\$ 79,00	R\$ 1.975,00
33	Encadernação em formato Ofício	Unidades	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
34	Encadernação em formato A4,	Unidades	200	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
35	CONFECÇÃO DE TÍTULOS DE CIDADÃO AÇAILANDENSE, MOÇÕES E COMENDA DE HONRAS PERSONALIZADOS	Serviços	150	R\$ 76,00	R\$ 11.400,00
36	Placa de sinalização de porta	Serviços	70	R\$ 14,00	R\$ 980,00
37	Placa de sinalização de porta	Serviços	70	R\$ 49,00	R\$ 3.430,00
38	Placas para a bancada com o nome dos vereadores: Acrílico	Unidades	70	R\$ 49,00	R\$ 3.430,00
					R\$ 126.235,20

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Açailândia - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

Unidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

Dotação: **01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal**

Natureza da Despesa: **3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo**

Fonte de Recursos:

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000

AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacaailandia.ma.gov.br/>



- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Folha Nº 08
Processo Adm Nº 03512024

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

- 6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. O recebimento e atestado da execução dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pelo Requisitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. 1.1 Banco: **Banco do Brasil**

7. 1.2 Agência: **Ag: 0554-1**

7. 1.3 Conta: **Conta – corrente 68 467-8**

- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de Serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.



7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

Folha N° 09
Processo Adm N° 03512004

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Casa Legislativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Folha Nº 10
Processo Adm Nº 03512024

14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

14.1.1 Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos serviços;

14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência;

14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante da execução dos serviços, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Folha Nº 44
Processo Adm Nº 03612024
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
 - II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
 - IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Folha N° 12
Processo Adm N° 03512004
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS:

- 17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

- 19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTES INSTRUMENTOS

- 20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

- 21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia - (MA), 30 de janeiro de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 487
Processo Adm Nº 044/2023

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Feliberg Melo de Sousa
Câmara Municipal de Açailândia – MA
CONTRATANTE

SIDNEY LIMA
PEREIRA:17727596353
Assinado de forma digital por
SIDNEY LIMA PEREIRA 17727596353
Dados: 2024.01.30 19:07:58 -03:00

GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA

Sidney Lima Pereira
GERENTE/PROPRIETÁRIA
CPF: 177.275.963-53
RG 055293372015-0
LICITANTE VENCEDOR
Contratada

Testemunhas:

Nome: Claudiana Ferruzza Lima CPF nº 915.198.103.34

Nome: Emil Rosivalho da Silva CPF nº 613.799.143-10

Folha Nº 13
Processo Adm Nº 036/2024
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 14
Processo Adm Nº 035/2024
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Ao Senhor
Marcio George Rafael Mendes
Contador desta Câmara Municipal

Assunto: Solicitação de Disponibilidade Orçamentária.

Senhor Contador,

Solicito a esta Contadoria, verificar a existência de Disponibilidade Orçamentária, tendo em vista a formalização de Aditivo no valor de **R\$ 31.550,01 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta reais e um centavo), (24,99%)** ao **CONTRATO 20240130. PE.013/2023**, que possui como objeto a aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia/MA.

Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e Financeira do recurso.

Açailândia – MA, 10 de outubro de 2024.



Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara



Folha Nº 15
Processo Adm Nº 035/2024
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Solicitação de dotação orçamentária para a aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia/MA.

A despesa será consignada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

Unidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

Dotação: **01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal**

Natureza da Despesa: **3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo**

Fonte de Recursos:

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Açailândia (MA), 10 de Outubro de 2024.

Marcio George Rafael Mendes

Contador do Município



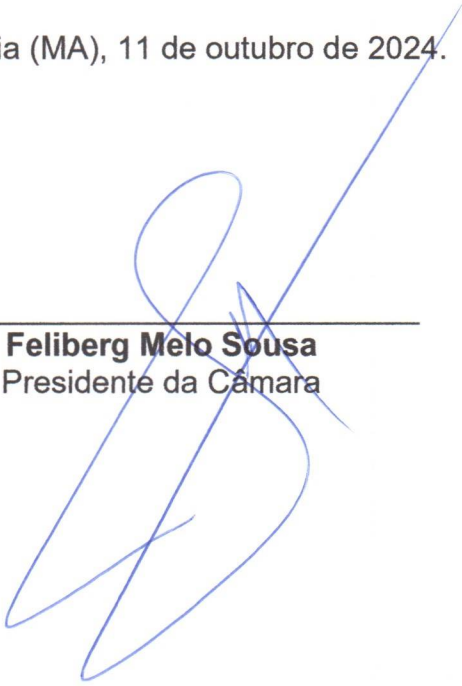
Folha Nº 16
Processo Adm Nº 035/2024
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL NESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Para elaboração da minuta do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº **20240130. PE.013/2023**, firmado com a empresa **GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA**, que possui como objeto a aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia/MA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e encaminhado à CPL para as providências cabíveis, visando o acréscimo de aproximadamente **R\$ 31.550,01 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta reais e um centavo)**, (24,99%) ao valor original do contrato, conforme solicitado pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Açailândia/MA.

Açailândia (MA), 11 de outubro de 2024.



Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 17
Processo Adm Nº 035/2024
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ADITIVO DE VALOR Nº 001/2024
PROCESSO ADM. Nº XXX/2024

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240130. PE.013/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.143.442/0001-76, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia - MA, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Feliberg Melo Sousa**, portador da Cédula de Identidade nº 10165-398-6 SSP/MA e do CPF nº 268.741.643-68, a seguir denominado CONTRATANTE; e de outro lado, como CONTRATADA a empresa **GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA**, situada na RUA SERGIPE, 557, CENTRO - IMPERATRIZ MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.732.085/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) Sidney Lima Pereira, portador(a) da Cédula de Identidade nº 055293372015-0 SESP - MA do CPF nº 177.275.963-53, em observância ao Processo Administrativo nº 040/2022, decorrente da Pregão Eletrônico nº 018/2022, cujo objeto é a aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia/MA, firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240130. PE.013/2023**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 035/2024**, e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de **R\$ 31.550,01 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta reais e um centavos), (24,99%)**.

LICITANTE: GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA					
CNPJ: 00.732.085/0001-00					
ENDEREÇO: RUA SERGIPE, 557, CENTRO - IMPERATRIZ MA					
REPRESENTANTE: Sidney Lima Pereira					
TELEFONE: 3525-2617					
EMAIL: vendas@graficabrasilitz.com					
Item	Descrição	UND	QTD	Preço unitario	Total



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 18
Processo Adm Nº 03512004

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

1	CAPAS DE PROCESSO; COR BRANCA	Unidades	2.500	R\$ 0,73	R\$ 1.825,00
2	CAPAS DE PROCESSO COR AZUL	Unidades	2.500	R\$ 0,91	R\$ 2.275,00
3	ENVELOPE SACO COLORIDO	Unidades	2.500	R\$ 0,39	R\$ 975,00
5	crachás coloridos em papel 180g cor - 01 com furo, cordão e montado	Unidades	63	R\$ 1,74	R\$ 109,62
6	BOTTONS DE INOX COM ADESIVO E RESINA	Unidades	9	R\$ 23,95	R\$ 215,55
7	CARIMBO 10x27 AUTOMATICO	Unidades	9	R\$ 11,99	R\$ 107,91
8	CARIMBO 38 X 14 AUTOMATICO	Unidades	9	R\$ 14,49	R\$ 130,41
9	CARIMBO 60x40 AUTOMATICO	Unidades	9	R\$ 43,89	R\$ 395,01
10	Folder confecção em papel couchê 115g, medindo 21x29,7cm : Descrição: FOLDER Personalizado, 4 x4, Tamanho aberto: 21,0 x 29,7 cm (A4) 2 dobras (3 colunas) , Papel Couché liso 115g	Unidades	125	R\$ 0,63	R\$ 78,75
11	Folder confecção em papel couchê 115g, medindo 21x29,7cm	Unidades	125	R\$ 1,85	R\$ 231,25
12	Envelopes timbrado colorido s/cep 114x229 sulft 90g	Unidades	500	R\$ 0,29	R\$ 145,00
13	ENVELOPE OFICIO 24X34CM PAPEL AP 90	Unidades	750	R\$ 0,26	R\$ 195,00
14	EDIÇÃO E IMPRESSÃO DO LIVRO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO	Unidades	12	R\$ 14,99	R\$ 179,88
15	EDIÇÃO E IMPRESSÃO DO LIVRO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA	Unidades	12	R\$ 3,49	R\$ 41,88
16	IMPRESSÃO DE BLOCO DE RECADO C/ 200 FOLHAS	Unidades	250	R\$ 7,60	R\$ 1.900,00
17	BANNER 1,20 X 0,90	Unidades	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
18	Impressão de banner em lona vinílica impressão em 300 dpis	Unidades	5	R\$ 54,00	R\$ 270,00
19	CARTÕES DE VISITA 9X5 CM, 4X4 CORES	Unidades	250	R\$ 1,25	R\$ 312,50
20	Convites coloridos f - 16 papel couche ISOgrm 4x0 com film	Unidades	1.250	R\$ 2,10	R\$ 2.625,00
21	Convites cor - 01 f - 16 papel couche 180grm com envelope carta 90g tam. 23x16	Unidades	937	R\$ 3,09	R\$ 2.895,33



Folha Nº 19
Processo Adm Nº 0356024

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

22	Convites cor - 01 f - 16 papel couche 180grm com envelope carta 90g tam. 23x16 COTA RESERVADA	Unidade	313	R\$ 3,09	R\$ 967,17
23	Adesivo impressão digital 20x1 Ocm colorido	Unidades	562	R\$ 3,53	R\$ 1.983,86
24	Adesivo impressão digital 20x1 Ocm colorido COTA RESERVADA	Unidade	188	R\$ 3,53	R\$ 663,64
25	Envelopes timbrado 01 cor 26x36cm gramatura 90g	Unidades	250	R\$ 1,25	R\$ 312,50
26	Envelopes 18x25 cm 90 gramatura timbrado colorido	Unidades	250	R\$ 1,25	R\$ 312,50
27	Envelopes ofício branco s/cep cor - 01 114x229 sulft 90grm	Unidades	250	R\$ 0,75	R\$ 187,50
28	Envelopes timbrado 01 cor 18x25cm, sufi 90prm	Unidades	250	R\$ 0,55	R\$ 137,50
29	papel jornal c/08 paginas	Unidades	625	R\$ 3,00	R\$ 1.875,00
30	Jornal informativo colorido p. couche 130grm 08 pag. F-4 com filme	Unidades	625	R\$ 3,41	R\$ 2.131,25
31	Faixa impressão digital colorido em lona 4.00x0.60	Unidades	6	R\$ 79,00	R\$ 474,00
32	Banner impressão digital colorido em lona 2.00xl.20cm	Unidades	6	R\$ 79,00	R\$ 474,00
33	Encadernação em formato Ofício	Unidades	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
34	Encadernação em formato A4,	Unidades	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
35	CONFEÇÃO DE TÍTULOS DE CIDADÃO AÇAILANDENSE, MOÇÕES E COMENDA DE HONRAS PERSONALIZADOS	Serviços	38	R\$ 76,00	R\$ 2.888,00
36	Placa de sinalização de porta: : PLACA EM PVC. PLACAS DE PVC 2MM, PERSONALIZADAS, IMPRESSÃO UV, MEDIDAS APROX. 29,7X42CM. - PLACA EM PVC. PLACAS DE PVC 2MM, PERSONALIZADAS, IMPRESSÃO UV, MEDIDAS APROX. 29,7X42CM.	Serviços	18	R\$ 14,00	R\$ 252,00



Folha Nº 20
Processo Adm Nº 035/2024
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

37	Placa de sinalização de porta: PLACA IDENTIFICAÇÃO PORTAS 30X10 CM - ACM ESCOVADO INOX - PLACA IDENTIFICAÇÃO PORTAS 30X10 CM - ACM ESCOVADO INOX	Serviços	17	R\$ 49,00	R\$ 833,00
38	Placas para a bancada com o nome dos vereadores: Acrílico	Unidades	18	R\$ 49,00	R\$ 882,00
					R\$ 31.550,01

2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte:

Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

Unidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

Dotação: **01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal**

Natureza da Despesa: **3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo**

Fonte de Recursos:

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Açailândia (MA), XX de XXXXXXX de 202X.

Sr. Feliberg Melo Sousa
RG nº 10165-398-6 SSP/MA
CPF nº 268.741.643-68
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 21
Processo Adm Nº 035/2004

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA
CNPJ sob o nº 00.732.085/0001-00
Sr. Sidney Lima Pereira
RG nº 055293372015-0 SESP – MA
CPF nº 177.275.963-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF-Nº: _____

NOME: _____

CPF-Nº: _____

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76


Folha Nº 22
Processo Adm Nº 135.12034
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DESPACHO

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal
Sr. Ricardo Melo e Silva
Procurador Geral
Nesta.

Anexo ao Presente estamos encaminhando processo administrativo nº 035/2024, para análise e parecer, da minuta do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 20240130. PE.013/2023, firmado com a empresa **GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA**, que possui como objeto a aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia/MA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Açailândia (MA), 14 de Outubro de 2024.


Rayanne Silva Machado
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 23
Processo Adm Nº 035/2024
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

PARECER JURÍDICO

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2024
SOLICITANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ASSUSNTO: objeto é a aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia/MA.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023. ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº **20240130. PE.013/2023**. ACRÉSCIMO DE VALOR, DENTRO DO LIMITE LEGAL DE 24,97%. POSSIBILIDADE. ART. 65 § 1º, DA LEI Nº 8.666/93.

I – Análise da possibilidade de aditivo do contrato nº **20230208. PE.018/2022**, que tem como objeto a aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia/MA.

II – Admissibilidade. Hipótese de aditivo contratual dentro do limite de), (**24,99%**).previsto no art. 65 § 1º, Lei nº 8.666/93.

III – Pelo prosseguimento, com observância do constante no presente parecer.

I – DO RELATÓRIO

1. Por despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise da possibilidade de aditivo do contrato nº **20240130. PE.013/2023**, que tem como objeto a aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia/MA, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o



princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública. Dito isso, passa-se a análise do processo.

3. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

4. Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questão postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

5. Pois bem, o contrato administrativo nº 035/2024 têm por objeto contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade a Câmara Municipal de Açailândia/MA.

6. Ocorre que foi noticiado pelo setor competente à necessidade do acréscimo de **R\$ 31.550,01 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta reais e um centavos), (24,99%)**.

7. Embora tenha se estimado inicialmente o valor para atender esta demanda, o valor contratado se revelou insuficiente para tanto, necessitando de um valor a mais, segundo requerido pela autoridade competente de forma justificada.

8. A Lei 8.666/93 admite a alteração dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 65, com a possibilidade de se impor ao contratado a obrigação de aceitar o aditivo contratual em até 25%, *in verbis*:

Arti. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

§ 1º o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamentos, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.



9. Considerando toda a fundamentação apresentada acima, pode-se perceber com certeza a plena possibilidade de se realizar aditivo de contrato, com fundamento na necessidade de modificação do valor contratual em decorrência da necessidade de acréscimo de valor do seu objeto, observando, contudo, o limite de até 25% do valor inicial atualizado do respectivo contrato – o qual aparentemente é respeitado no presente caso.

10. Além disso, o aditivo contratual revela-se aparentemente mais vantajoso ao presente caso, na medida em que se manterá o preço inicialmente contratado, o mesmo fornecedor que vem atendendo regularmente este objeto assim continuará, e se economizará tempo com a não realização de todo um certame para atender a este final do exercício financeiro, estando com respaldo legal para assim se proceder.

11. No que tange aos aspectos formais do procedimento para aditivo de valor do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo em regularidade, por contemplar seus elementos essenciais.

12. Outrossim, cumpre asseverar que deve ser observado se o contratado ainda mantém as condições que o tornaram habilitado e qualificado na ocasião da contratação, pela apresentação de certidões de regularidade fiscal, trabalhista e outras constantes do edital, devidamente atualizadas.

13. Uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimento à realização do aditivo em análise, sendo plenamente possível a sua formalização nos termos dos fundamentos jurídicos apresentados.

III – DA CONCLUSÃO

14. Ante ao exposto, conclui-se salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa assessoria jurídica, podendo ser realizado o Termo Aditivo ao Contrato nº **20240130. PE.013/2023** em relação aos valores requeridos junto à empresa **GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA**, CNPJ nº **00.732.085/0001-00**, com sede na RUA SERGIPE, 557, CENTRO - IMPERATRIZ MA, respeitando o limite de 25% do valor original do contrato, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15. Submete-se os autos para Comissão Permanente de Licitação

Açailândia (MA), 14 de outubro de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Ricardo Melo e Silva
Procurador da CMAÇ/MA
Portaria: Nº 004/2021

Folha Nº 26
Processo Adm Nº 03612021

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 27
Processo Adm Nº 035/2024
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

GABINETE DO PRESIDENTE

DECISÃO

ASSUNTO – Aditivo de Valor
REQUERENTE – Câmara Municipal de Açailândia/MA
PROCESSO Nº 035/2024

AUTORIZO a formalização do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **20240130. PE.013/2023**, prorrogando o presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante **R\$ 31.550,01 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta reais e um centavos), (24,99%)**, conforme **PARECER JURÍDICO**.

Empenha-se e Publica-se.

Açailândia - MA, 14 de Outubro de 2024.



Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 28
Processo Adm Nº 03512024
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO

A Câmara Municipal de Açailândia – MA, convoca a empresa GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, para a assinatura do 1ª Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2022, processo administrativo nº 040/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

AÇAILÂNDIA – MA, 30 de outubro de 2024.

Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara
Contratante

Recebi em ____/____/____

SIDNEY LIMA

PEREIRA:17727596353

Assinado de forma digital por
SIDNEY LIMA
PEREIRA:17727596353
Dados: 2024.10.30 09:23:53 -03'00'

GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA

CNPJ sob o nº 00.732.085/0001-00

Sr. Sidney Lima Pereira



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 29
Processo Adm Nº 035/2024
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ADITIVO DE VALOR Nº 001/2024
PROCESSO ADM. Nº 035/2024

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240130. PE.013/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.143.442/0001-76, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia - MA, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Feliberg Melo Sousa**, portador da Cédula de Identidade nº 10165-398-6 SSP/MA e do CPF nº 268.741.643-68, a seguir denominado CONTRATANTE; e de outro lado, como CONTRATADA a empresa GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, situada na RUA SERGIPE, 557, CENTRO - IMPERATRIZ MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.732.085/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) Sidney Lima Pereira, portador(a) da Cédula de Identidade nº 055293372015-0 SESP - MA do CPF nº 177.275.963-53, em observância ao Processo Administrativo nº 040/2023, decorrente da Pregão Eletrônico nº 013/2022, cujo objeto é a aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia/MA, firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20240130. PE.013/2023**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 035/2024**, e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de **R\$ 31.550,01 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta reais e um centavos), (24,99%)**.

LICITANTE: GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA					
CNPJ: 00.732.085/0001-00					
ENDEREÇO: RUA SERGIPE, 557, CENTRO - IMPERATRIZ MA					
REPRESENTANTE: Sidney Lima Pereira					
TELEFONE: 3525-2617					
EMAIL: vendas@graficabrasilitz.com					
Item	Descrição	UND	QTD	Preço unitário	Total

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487



Folha Nº 30
Processo Adm Nº 035/2024
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

1	CAPAS DE PROCESSO; COR BRANCA	Unidades	2.500	R\$ 0,73	R\$ 1.825,00
2	CAPAS DE PROCESSO COR AZUL	Unidades	2.500	R\$ 0,91	R\$ 2.275,00
3	ENVELOPE SACO COLORIDO	Unidades	2.500	R\$ 0,39	R\$ 975,00
5	crachás coloridos em papel 180g cor - 01 com furo, cordão e montado	Unidades	63	R\$ 1,74	R\$ 109,62
6	BOTTOMS DE INOX COM ADESIVO E RESINA	Unidades	9	R\$ 23,95	R\$ 215,55
7	CARIMBO 10x27 AUTOMATICO	Unidades	9	R\$ 11,99	R\$ 107,91
8	CARIMBO 38 X 14 AUTOMATICO	Unidades	9	R\$ 14,49	R\$ 130,41
9	CARIMBO 60x40 AUTOMATICO	Unidades	9	R\$ 43,89	R\$ 395,01
10	Folder confecção em papel couchê 115g, medindo 21x29,7cm : Descrição: FOLDER Personalizado, 4 x4, Tamanho aberto: 21,0 x 29,7 cm (A4) 2 dobras (3 colunas) , Papel Couché liso 115g	Unidades	125	R\$ 0,63	R\$ 78,75
11	Folder confecção em papel couchê 115g, medindo 21x29,7cm	Unidades	125	R\$ 1,85	R\$ 231,25
12	Envelopes timbrado colorido s/cep 114x229 sulft 90g	Unidades	500	R\$ 0,29	R\$ 145,00
13	ENVELOPE OFICIO 24X34CM PAPEL AP 90	Unidades	750	R\$ 0,26	R\$ 195,00
14	EDIÇÃO E IMPRESSÃO DO LIVRO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO	Unidades	12	R\$ 14,99	R\$ 179,88
15	EDIÇÃO E IMPRESSÃO DO LIVRO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA	Unidades	12	R\$ 3,49	R\$ 41,88
16	IMPRESSÃO DE BLOCO DE RECADO C/ 200 FOLHAS	Unidades	250	R\$ 7,60	R\$ 1.900,00
17	BANNER 1,20 X 0,90	Unidades	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
18	Impressão de banner em lona vinílica impressão em 300 dpis	Unidades	5	R\$ 54,00	R\$ 270,00
19	CARTÕES DE VISITA 9X5 CM, 4X4 CORES	Unidades	250	R\$ 1,25	R\$ 312,50
20	Convites coloridos f - 16 papel couche ISOgrm 4x0 com film	Unidades	1.250	R\$ 2,10	R\$ 2.625,00
21	Convites cor - 01 f - 16 papel couche 180grm com envelope carta 90g tam. 23x16	Unidades	937	R\$ 3,09	R\$ 2.895,33

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487



Folha Nº 31
Processo Adm Nº 03519004

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

22	Convites cor - 01 f - 16 papel couche 180grm com envelope carta 90g tam. 23x16 COTA RESERVADA	Unidade	313	R\$ 3,09	R\$ 967,17
23	Adesivo impressão digital 20x1 Ocm colorido	Unidades	562	R\$ 3,53	R\$ 1.983,86
24	Adesivo impressão digital 20x1 Ocm colorido COTA RESERVADA	Unidade	188	R\$ 3,53	R\$ 663,64
25	Envelopes timbrado 01 cor 26x36cm gramatura 90g	Unidades	250	R\$ 1,25	R\$ 312,50
26	Envelopes 18x25 cm 90 gramatura timbrado colorido	Unidades	250	R\$ 1,25	R\$ 312,50
27	Envelopes oficio branco s/cep cor - 01 114x229 sulft 90grm	Unidades	250	R\$ 0,75	R\$ 187,50
28	Envelopes timbrado 01 cor 18x25cm, sufi 90prm	Unidades	250	R\$ 0,55	R\$ 137,50
29	papel jornal c/08 paginas	Unidades	625	R\$ 3,00	R\$ 1.875,00
30	Jornal informativo colorido p. couche 130grm 08 pag. F-4 com filme	Unidades	625	R\$ 3,41	R\$ 2.131,25
31	Faixa impressão digital colorido em lona 4.00x0.60	Unidades	6	R\$ 79,00	R\$ 474,00
32	Banner impressão digital colorido em lona 2.00xl.20cm	Unidades	6	R\$ 79,00	R\$ 474,00
33	Encadernação em formato Oficio	Unidades	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
34	Encadernação em formato A4,	Unidades	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
35	CONFEÇÃO DE TÍTULOS DE CIDADÃO AÇAILANDENSE, MOÇÕES E COMENDA DE HONRAS PERSONALIZADOS	Serviços	38	R\$ 76,00	R\$ 2.888,00
36	Placa de sinalização de porta: : PLACA EM PVC. PLACAS DE PVC 2MM, PERSONALIZADAS, IMPRESSÃO UV, MEDIDAS APROX. 29,7X42CM. - PLACA EM PVC. PLACAS DE PVC 2MM, PERSONALIZADAS, IMPRESSÃO UV, MEDIDAS APROX. 29,7X42CM.	Serviços	18	R\$ 14,00	R\$ 252,00



Folha Nº 32
Processo Adm Nº 03512004

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

37	Placa de sinalização de porta: PLACA IDENTIFICAÇÃO PORTAS 30X10 CM - ACM ESCOVADO INOX - PLACA IDENTIFICAÇÃO PORTAS 30X10 CM - ACM ESCOVADO INOX	Serviços	17	R\$ 49,00	R\$ 833,00
38	Placas para a bancada com o nome dos vereadores: Acrílico	Unidades	18	R\$ 49,00	R\$ 882,00
					R\$ 31.550,01

2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte:

Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

Unidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

Dotação: **01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal**

Natureza da Despesa: **3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo**

Fonte de Recursos:

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Açailândia (MA), 30 de Outubro de 2024.

Sr. Feliberg Melo Sousa
RG nº 10165-398-6 SSP/MA
CPF nº 268.741.643-68
CONTRATANTE

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487



Folha Nº 33
Processo Adm Nº 035/2024
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

SIDNEY LIMA
PEREIRA:17727596353

Assinado de forma digital por
SIDNEY LIMA PEREIRA:17727596353
Dados: 2024.10.30 09:22:31 -03'00'

GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA

CNPJ sob o nº 00.732.085/0001-00

Sr. Sidney Lima Pereira

RG nº 055293372015-0 SESP – MA

CPF nº 177.275.963-53

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: [Assinatura]

CPF-Nº: 02847184325

NOME: Christina Moreira Lima

CPF-Nº: 612.566.243-81



Folha Nº 34
Processo Adm Nº 035/2024
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240130. PE.013/2023 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA E A EMPRESA GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1** O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de **R\$ 31.550,01 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta reais e um centavos), (24,99%)**. 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA** Unidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA** Dotação: **01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal** Natureza da Despesa: **3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo** Fonte de Recursos: **500 - Recursos não Vinculados de Impostos**; **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. **BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º.** DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30/10/2024; ASSINATURAS: p/ **Contratante:** Câmara Municipal de Açailândia/MA Sr. Feliberg Melo Sousa, p/ **Contratada:** GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, Sr. Sidney Lima Pereira.



Índice

Folha Nº 35
Processo Adm Nº 035.12024

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240130. PE.013/2023	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20241030003. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024	
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024	2





DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
DO CONTRATO Nº 20240130. PE.013/2023

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240130. PE.013/2023 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA E A EMPRESA GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de R\$ 31.550,01 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta reais e um centavos), (24,99%). 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Dotação: 01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos ; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30/10/2024; ASSINATURAS: p/ Contratante: Câmara Municipal de Açailândia/MA Sr. Feliberg Melo Sousa, p/ Contratada: GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, Sr. Sidney Lima Pereira.

Publicado por: Emilio Rondinele Vidal de Lima

Diario

Código identificador: ydtvyzfv20241030081028

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20241030003.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20241030003.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
IMPLANTAÇÃO, E ESTRUTURAÇÃO DE SISTEMA
DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NA CÂMARA
MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA – MA. CONTRATADO:
RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA,
situada na R. MAJOR DELFINO CALVO, 70, SALA 01
CENTRO SÃO DOMINGOS DO MARANHAO - MA ,
inscrita no CNPJ sob o nº 37.113.308/0001-53, EMAIL:
renoveservicoseempreendimentos@gmail.com neste ato
representado pelo FERNANDO VALERIO DA SILVA,
portador(a) da Cédula de Identidade nº 1722413200-11 do
CPF nº 008.583.533-18, CONTRATANTE: CÂMARA
MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA inscrita no CNPJ
sob o nº 12.143.442/0001-76, sediada na Rua Ceará, nº 662,
Centro – Açailândia/MA, neste ato representada pelo
Presidente, Sr. Feliberg Melo Sousa, portadora da Cédula
de Identidade nº 10165398-6 SSP/MA do CPF nº
268.741.643-68; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Valor
Total R\$702.483,07 (setecentos e dois mil quatrocentos e
oitenta e três reais e sete centavos), PROGRAMA DE
TRABALHO: Órgão: Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE
AÇAILÂNDIA; Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE
AÇAILÂNDIA; Ação: Função: 01 Sb função: 031
Programa: 0001 Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-002
01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da
Câmara Municipal; Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de
Recursos; 500 Recursos não Vinculados de Impostos;
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Data da
Assinatura: 30/10/2024. Açailândia - MA, 30 de outubro de
2024. Sr. Feliberg Melo Sousa, pela CONTRATANTE.
Feliberg Melo Sousa Presidente da Câmara

Publicado por: Emilio Rondinele Vidal de Lima

Diario

Código identificador: oi7wzxqgea20241030081036





Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Açailândia

Folha Nº 37
Processo Adm Nº 03512034
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA GERAL
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA
Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA
PRESIDENTE

RICARDO MELO E SILVA
PROCURADOR (A) GERAL

Informações: ascom@cmacailandia.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Açailândia/OU=AC SOLUTI
Multipla v5/OU=35622406000190/OU=Presencial/OU=
Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA -
CAMARA MUNICIPAL:12143442000176
Data: 30/10/2024





Índice

Folha Nº 38
Processo Adm Nº 035/2024
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.443.442/0001-76

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2024 2

PORTARIA Nº 022/2024 2

PORTARIA Nº 023/2024 2

PORTARIA Nº 024/2024 2

PORTARIA Nº 025/2024 3

PORTARIA Nº 026/2024 3

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2024, de 07 de maio de 2024. 4





DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2024

PORTARIA Nº 018/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Açailândia - MA”. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

RESOLVE: Art. 1º - Designar o senhor EMILIO RONDINELLE VIDAL DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 036.628.813-06, para exercer a função de Agente de Contratação, estruturado no departamento de licitações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da

Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: ANTONIA ELINETE DINIZ PITOMBEIRA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Código identificador: cns29imwvc20240507160518

PORTARIA Nº 022/2024

PORTARIA Nº 022/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Açailândia - MA”. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. RESOLVE: Art. 1º - Nomear a senhora RAYANNE SILVA MACHADO, inscrita no CPF nº 052.913.373-38, para exercer o cargo de Chefe do

Departamento de Licitação, estruturado no departamento de licitações. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da

Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro). FELIBERG MELO

SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: ANTONIA ELINETE DINIZ PITOMBEIRA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Código identificador: ompegp9jo520240507160516

Folha Nº 39
Processo Adm Nº 035/2024

PORTARIA Nº 023/2024

PORTARIA Nº 023/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar a função de fiscal de contratos da Câmara Municipal de Açailândia - MA”. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

RESOLVE: Art. 1º - Designar o senhor THOMAS PRACHEDES MORAES NETO, inscrito no CPF sob o nº 028.471.843-25, para exercer a função de fiscal de contratos, estruturado no departamento administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da

Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: ANTONIA ELINETE DINIZ PITOMBEIRA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Código identificador: kevmi9lg6e20240507160528

PORTARIA Nº 024/2024

PORTARIA Nº 024/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar a função de gestor de contratos da Câmara Municipal de Açailândia - MA”. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

RESOLVE: Art. 1º - Designar a senhora ANDREIA ALVES SILVA, inscrito no CPF sob o nº 012.572.033-55, para exercer a função de gestor de contratos, estruturado no departamento administrativo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara

Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da

